



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1087/ 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº622/2016 de 23/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.602,95 (Sessenta e um mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos) com as seguintes dotações orçamentária:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.061.0002.2006 PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS

00250 – 31.90.91.00.00 – 00- 000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BASICO

02680 – 31.90.11.00.00 – EA -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 265,43

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2078 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

03800 – 33.90.30.00.00 – EA -504 - Material de ConsumoR\$ 20.168,81

03810 – 33.90.30.00.00 – EA -510 - Material de ConsumoR\$ 3.760,56

03820 – 33.90.30.00.00 – EA -511 - Material de ConsumoR\$ 7.887,05

03830 – 33.90.30.00.00 – EA -512 - Material de ConsumoR\$ 2.674,34

20.608.0010.2080 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

03940 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.224,14

03950 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações PatronaisR\$ 269,35

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04610 – 31.90.11.00.00 – 00 -103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 121,24

04620 – 31.90.13.00.00 – 00 -103 – Obrigações PatronaisR\$ 26,65

12.361.0007.6101 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

04820 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.227,93

04850 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações PatronaisR\$ 2.977,45

TOTAL R\$.61.602,95

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 29/06/2017 - Edição: 3386 - Pag. Atas e Editais A-7
Site: issuu/tribunadovale/docs/pdf/3386



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

000	R\$ 265,43
504	R\$ 20.168,81
510	R\$ 3.760,56
511	R\$ 7.887,05
512	R\$ 2.674,34
	SUB-TOTAL...34.756,19

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 APOIO FINANCEIRO AS DESPESAS ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO CODEPACI
00420 – 33.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio pela participação em consórcios públicos.....R\$ 26.698,87

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.6101 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
04940 – 33.90.34.00.00 – 00 -103 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc.....R\$ 147,89

SUB- TOTAL...R\$ 26.846,76

TOTAL...61.602,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Junho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Adalberto de Freitas Aguiar

RG 515.515-75

CPF 737.533.199-53

Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - PR

Gestão 2017-2020